



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA QUARTA CÂMARA CRIMINAL
Telefone: (85) 98239-4185 (whatsapp. Inativo para ligações)
E-mail: camcrim4@tjce.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 26 DA QUARTA CÂMARA CRIMINAL, EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

PRESIDÊNCIA: A Exma Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

COORDENADORA: Bela. Thais de Aparecida da Silva Nobre.

PRESENTES: A Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA, Exmo. Sr. Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA (Convocado para compor *quórum*), Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, bem como o Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO – Procurador de Justiça do Estado do Ceará. Presente ainda o Exmo. Sr. Dr. ANTÔNIO COELHO FILHO – Defensor Público do Estado do Ceará. Após os cumprimentos de estilo, foi aberta a sessão às 14h05min, e, em seguida, aprovada, por unanimidade a Ata da Sessão N.º 25 do dia 28 de julho de 2026.

- JULGAMENTOS -

SISTEMA PJE

01.PROCESSOS EXTRAPAUTA - PJE

01-HABEAS CORPUS CRIMINAL N°3017201-04.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ

Impetrante: Adv. Stenio Max Pinto Farias

Impetrante: Adv. Denyara Rocha Lima

Paciente: Wemerson Ramos Batista

Advogado: Stenio Max Pinto Farias

Advogada: Denyara Rocha Lima

Impetrado: 7º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias da Comarca de Maracanaú

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do *writ* e concedeu parcialmente a ordem, conferindo ao paciente a liberdade provisória, mediante a revogação da prisão preventiva e a aplicação de medidas alternativas, nos termos do voto da Relatora.”

02-HABEAS CORPUS CRIMINAL N°3014425-31.2026.8.06.0000 DA COMARCA FORTALEZA

Impetrante: Adv. Victor Fernandes Tavares

Paciente: Francisco Leonardo Faustino Caetano

Advogado: Victor Fernandes Tavares

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do Habeas Corpus impetrado e, na parte conhecida, concedeu a ordem para revogar a medida cautelar de monitoração eletrônica

imposta ao paciente, mantidas as demais medidas cautelares diversas da prisão, nos termos do voto da Relatora.”

03-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0625187-11.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Antonio Igor Santos de Araujo Oliveira

Paciente: Francisco Igo Brito Nascimento

Advogado: Antonio Igor Santos de Araujo Oliveira

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do Habeas Corpus impetrado e, na parte conhecida, concedeu a ordem para revogar a medida cautelar de monitoração eletrônica imposta ao paciente, mantidas as demais medidas cautelares diversas da prisão, nos termos do voto da Relatora.”

04-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3015339-95.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Marilu Rosa Espindola

Paciente: Marcelo Luciano Bastos de Lima

Advogado: Marilu Rosa Espindola

Impetrado: 17ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza -Vara Única Privativa de Audiências de Custódia

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do *writ* impetrado e, na extensão cognoscível, denegou a ordem requestada, nos termos do voto da Relatora.”

05-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3014395-93.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXADÁ

Impetrante: Adv. Antônio Carlos Fernandes Pinheiro Junior

Paciente: Iranildo Nobre Fernandes

Advogado: Antônio Carlos Fernandes Pinheiro Junior

Impetrado: Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Quixadá

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

06-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3017148-23.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Demetrius Sousa Facanha

Paciente: Danrley de Sousa

Advogado: Demetrius Sousa Facanha

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

07-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3015698-45.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SOBRAL

Impetrante: Adv. Jorge Marcondes Prado Aragão

Paciente: João Batista de Oliveira

Advogado: Jorge Marcondes Prado Aragão

Impetrado: Juiz de Direito do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Sobral

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

08-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3015842-19.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Paulo Landim de Macedo Neto

Paciente: Rosângela Moreira Da Silva

Advogado: Paulo Landim de Macedo Neto

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do writ e, na extensão cognoscível, denegou a ordem, mas com recomendação ao Juízo processante para que diligencie a fim de que, com a máxima urgência, seja agendada a audiência de instrução dos autos nº 0017069-92.2026.8.06.0001, a ser realizada na data mais próxima possível, nos termos do voto da Relatora.”

09-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3017779-64.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE PENTECOSTE

Impetrante: Adv. Antônia Valeria Braga Firmiano

Paciente: Rony Peterson Alves Oliveira

Advogada: Antônia Valeria Braga Firmiano

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Pentecoste

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

10-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3015836-12.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Sigilo)

Impetrante: Adv. Roosevelt Silva Holanda Júnior

Paciente: A. N. da C.

Advogado: Roosevelt Silva Holanda Júnior

Impetrado: J. de D. da 6ª V. do J. da C. de F.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do writ impetrado e, na extensão cognoscível, denegou a ordem requestada, nos termos do voto da Relatora.”

11-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3013979-28.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Sabrina Valeria Melo Peres Portela

Paciente: Francisco Fernandes Marques Pereira

Advogada: Sabrina Valeria Melo Peres Portela

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do writ impetrado e, na extensão cognoscível, denegou a ordem requestada, nos termos do voto da Relatora.”

12-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3016112-43.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. José Márcio Teixeira Saraiva

Paciente: Edlany de Queiroz Freire Bezerra

Advogado: José Márcio Teixeira Saraiva

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, não conheceu do writ, nos termos do voto da Relatora.”

13-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3015924-50.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE PENTECOSTE

Impetrante: Adv. Paulo Rebson Pontes Gomes

Paciente: Fernando de Lima Silva

Advogado: Paulo Rebson Pontes Gomes

Impetrado: Juízo da Vara Única da Comarca de Pentecoste

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

14-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3017460-96.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Angelino Fernandes da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do writ e, na extensão cognoscível, denegou a ordem, mas com recomendação ao Juízo da Vara de Delitos de Organizações Criminosas de Fortaleza, a fim de que empreenda todos os esforços para que a audiência agendada para o dia 01/10/2026, nos autos nº 0015537-83.2026.8.06.0001, seja efetivamente realizada e, caso haja necessidade de continuidade da instrução, seja designada nova data mais próxima possível, nos termos do voto da Relatora.”

15-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3017190-72.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA

Impetrante: Adv. Raimundo Nazion do Nascimento

Paciente: José Alisson da Silva Teixeira

Advogado: Raimundo Nazion do Nascimento

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ impetrado e denegou a ordem requestada, mas com recomendação ao Juízo da 1ª Vara Criminal de Caucaia para que envide todos os esforços a fim de assegurar a efetiva realização da audiência designada, nos autos nº 0203631-59.2024.8.06.0300, para o dia 09/09/2026, nos termos do voto da Relatora.”

16-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3017632-38.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Raclife Santos de Sousa

Paciente: Thiago Henrique Oliveira Sampaio

Advogado: Raclife Santos de Sousa

Impetrado: Thiago Henrique Oliveira Sampaio

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do writ e, na extensão cognoscível, denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

17-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3015221-22.2026.8.06.0000 DA COMARCA FORTALEZA

Impetrante: Adv. Paulo Napoleão Gonçalves Quezado

Impetrante: Adv. Pedro Arthur Marques de Aquino

Paciente: Wanderley Alves da Silva

Advogado: Paulo Napoleão Gonçalves Quezado

Advogado: Adv. Pedro Arthur Marques de Aquino

Impetrado: 5ª Vara do Juri da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do writ e, na extensão cognoscível, denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

18-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3015505-30.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE IPU

Impetrante: Adv. Bruna Martins Pedrosa da Silva

Paciente: Antônio Taciano Lopes da Silva

Advogada: Bruna Martins Pedrosa da Silva

Impetrado: Vara Única da Comarca de Ipu

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do writ e, na extensão cognoscível, denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

19–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3017829-90.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM (Segredo de Justiça)

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: J. O. M.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: J. de D. da 1ª V. da C. de Q.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu da presente ação constitucional e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

20–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3014885-18.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Raimundo Nazion do Nascimento

Paciente: Luan Rodrigues de Sousa

Advogado: Raimundo Nazion do Nascimento

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu da ação e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

21–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0623029-80.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Maria Viviane de Vasconcelos

Paciente: J. L. de A. R.

Advogada: Maria Viviane de Vasconcelos

Impetrado: J. de D. da V. de D. de O. C.da C. de F.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração e negou-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.”

22–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3016641-62.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Paulo Napoleão Gonçalves Quezado

Impetrante: Adv. Pedro Arthur Marques de Aquino

Paciente: Thiago Alves Lins Lopes

Advogado: Paulo Napoleão Gonçalves Quezado

Advogado: Pedro Arthur Marques de Aquino

Impetrado: Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu da presente ação constitucional, e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante Dr. Pedro Arthur Marques de Aquino, OAB/CE nº 54.749, bem como o representante do Ministério Público.

23–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3017401-11.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Pablo Kellermann Lopes Barros

Paciente: Augusto Carlos Nogueira Beserra Filho

Advogado: Pablo Kellermann Lopes Barros

Impetrado: 5ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da ação e denegou a ordem, na extensão cognoscível, nos termos do voto da Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante Dr. Pablo Kellermann Lopes Barros, OAB/CE nº 46.497, bem como o representante do Ministério Público.

24-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3018141-66.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Gabriel Victor Barros Forte da Silva

Impetrante: Adv. Luiz Gonzaga Alves Martins

Paciente: Francisco Carneiro do Nascimento

Advogado: Gabriel Victor Barros Forte da Silva

Advogado: Luiz Gonzaga Alves Martins

Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, não conheceu da ação, nos termos do voto da Relatora.”

25-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3018432-66.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CASCAVEL

Impetrante: Adv. Laize Silva Moraes

Paciente: José Fernando Souza dos Santos

Advogado: Laize Silva Moraes

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cascavel

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da ação e, na extensão cognoscível, denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

26-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3015759-03.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE TRAIRI

Impetrante: Adv. José Eloisio Maramaldo Gouveia Filho

Paciente: Maximoto Tomier Aiasi

Advogado: José Eloisio Maramaldo Gouveia Filho

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Trairi

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu da ação constitucional e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

27-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3014372-50.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SOBRAL

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Ivlan da Silva Batista

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Sobral

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, não conheceu da ação, nos termos do voto da Relatora.”

28-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3015784-16.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE URUBURETAMA

Impetrante: Adv. Antônio César Freire Espíndola Cavalcante

Paciente: Willian dos Santos Mendes

Paciente: Marcos Paulo Mendes Luna

Advogado: Antônio César Freire Espíndola Cavalcante

Impetrado: 1ª Vara da Comarca de Uruburetama

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu da presente ação constitucional e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

29-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0625269-42.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE RUSSAS

Impetrante: Francisco César Mariano

Paciente: K. K. F. M.

Advogado: Francisco César Mariano

Impetrado: J. de D. da V. Ú. C. da C. de R.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da ação e, na extensão cognoscível, denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

30-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3016090-82.2026.8.06.0000 DA COMARCA DO JUAZEIRO DO NORTE

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: José Evandro Alves Sarmiento

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito do 1º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias Sede em Juazeiro do Norte

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu e concedeu em parte a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator.”

31-CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº3016933-47.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Suscitante: Juízo do 4º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza

Suscitado: Juízo da 18ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do conflito negativo, para declarar competente o Juízo do 4º Juizado Especial da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Fortaleza, para processar e julgar a Ação Penal de nº 0024611-07.2017.8.06.0025, nos termos do voto da Relatora.”

02. PROCESSOS DE PAUTA – PJE

32-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº3014780-41.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Josemias Cruz do Nascimento Junior

Advogado: Carlos Erger Alves de Lima

Advogado: José Anderson Amâncio de Oliveira

Advogado: Kildary Regis Martins

Advogada: Kelma Torres da Silva Oliveira

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso e, ao fim, negou-lhe provimento, com manutenção da homologação do processo administrativo disciplinar e na continuidade de seus efeitos, nos termos do voto da Relatora.”

33-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº3014923-30.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: João Victor Patrício Cardoso

Advogado: Márcio Borges de Araújo

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso e, ao fim negou-lhe provimento, com manutenção da decisão hostilizada, nos termos do voto da Relatora.”

34-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº3014935-44.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará

Agravado: Wesley Xavier dos Santos

Advogada: Maricarla Fonseca de Souza

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por maioria de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.” O Exmo. Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava emitiu Declaração de Voto contrário.

35–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200624-52.2026.8.06.0312 DA COMARCA DE MARACANAÚ

Apelante: Selumyel Saulas Lima dos Santos

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso e, o julgou desprovido, nos termos do voto da Relatora.”

36–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200132-92.2023.8.06.0109 DA COMARCA DE JARDIM

Apelante: Cicero Nogueira Da Silva

Advogado: Decio Nathanael Nogueira Gomes

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

37–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0206463-80.2025.8.06.0025 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Clécio de Almeida Gomes

Advogado: Misael Almeida Barbosa

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso e o julgou parcialmente provido, nos termos do voto da Relatora.”

SISTEMA - SAJ

01. PROCESSOS EXTRAPAUTA – SAJ

01–EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0050299-57.2020.8.06.0124/50000 DA COMARCA DE MILAGRES

Embargante: Francisca Macineide Alves de Sousa

Advogado: Cícero Saraiva Rocha

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”

02–EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0005963-64.2019.8.06.0071/50000 DA COMARCA DO CRATO (Segredo de Justiça)

Embargante: H. J. P. P., R. P. H. P. P. T. e A. C. J. de S

Advogado: Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva

Advogado: Carlos Alberto Ferreira de Alencar

Embargado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou os aclaratórios, nos termos do voto da Des. Relatora.”

03–EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0109104-52.2018.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Embargante: Jairo Breno dos Santos Araújo

Advogada: Luma Maria Marques Cavalcante

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

04–EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0201931-14.2025.8.06.0300/50000 DA COMARCA DE URUBURETAMA

Embargante: Iago Inácio Farias

Advogada: Vânia Gomes Castelo Branco

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

05–EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0051743-64.2020.8.06.0112/50000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE (Segredo de Justiça)

Embargante: J. E. B. de L.

Advogado: Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva

Embargado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

06–EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0050444-83.2021.8.06.0058/50000 DA COMARCA DE SOBRAL (Segredo de Justiça)

Embargante: E. S. L.

Advogado: David Giffoni Nóbrega

Advogado: Pedro Henrique Silva de Sousa

Embargado: M. P. do E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

07–EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0236338-07.2024.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Embargante: Jhonatan de Freitas

Advogado: Pedro Henrique da Cunha Frota

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

08–EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0203479-17.2024.8.06.0298/50000 DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA

Embargante: Francisco Tiago Magalhaes Mesquita

Advogado: Rhuan Pádua Sales Martins

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios para dar-lhes parcial provimento, sem efeitos infringentes, nos termos do voto do Des. Relator.”

09-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0050296-42.2020.8.06.0047/50000 DA COMARCA DE BATURITÉ (Segredo de Justiça)

Embargante: J. de R. P.

Advogado: Oswaldo Flávio Araújo Bezerra Cardoso

Embargada: J. M. F. L. B. P.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

10-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0624905-70.2026.8.06.0000/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Embargante: Francisco Josimar da Rocha

Advogado: Alessandro de Azevedo Nogueira

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou os aclaratórios, nos termos do voto do Des. Relator.”

02. PROCESSOS DE PAUTA – SAJ

01-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº8000568-92.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Wryah Fonseca Venâncio

Advogado: Manoel Abílio Lopes

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

02-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202301-27.2024.8.06.0300 DA COMARCA DE PENTECOSTE (Segredo de Justiça)

Apelante: N. I. R.

Advogado: Francisco Diego Tavares de Luna

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na extensão, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

03-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200108-30.2026.8.06.0151 DA COMARCA DE QUIXADÁ (Segredo de Justiça)

Apelante: M. P. do E. do C.

Apelante: L. L. de O.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: F. I. D. do N.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso de L. L. de O. e conheceu do recurso do M. P. do E. do C. para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

04-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200962-48.2025.8.06.0025 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Apelante: C. B. F. S.

Advogada: Myrna Nunes Xavier Rolim

Apelado: A. E. P. Q.

Advogado: Édipo Pereira de Queiroz

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

05–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0205096-90.2025.8.06.0293 DA COMARCA DO CRATO
(Segredo de Justiça)

Apelante: L. M. de A.

Advogado: Cícero Guedes Soares

Assistente: A. F. S. R. P. S. G. J. de C. B. F.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

06–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201889-93.2024.8.06.030 DA COMARCA DO CRATO

Apelante: José Raimundo Santos de Brito

Advogada: Edilânia Alves Santana da Silva

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

07–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0212728-73.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Maxwell Monteiro de Moraes

Advogada: Maria Aliciane Medeiros Cordeiro Gois

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

08–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0050401-29.2020.8.06.0076 DA COMARCA DE FARIAS BRITO (Segredo de Justiça)

Apelante: J. S. de A.

Advogado: Luiz Ricardo de Moraes Costa

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

09–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0002352-48.2019.8.06.0154 DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM (Segredo de Justiça)

Apelante: V. F. dos S.

Advogado: Antônio Adolfo Alves Nogueira

Apelante: I. L. G. de M.

Advogado: Wagner Camilo dos Santos

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na extensão, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0010233-53.2022.8.06.0160 DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA

Apelante: Francisco Ximenes de Aragão Neto

Advogada: Jéssica Olívia Dias Frota

Advogado: Ênio Magno Araújo Rodrigues Filho

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200896-46.2026.8.06.0312 DA COMARCA DE MARACANAÚ

Apelante: José Humberto Ramos de Azevedo

Advogado: Marcus André Viana Cavalcante

Advogada: Francisca Tatiane Teixeira Magalhães

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0220379-59.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Alex Campelo Bezerra

Advogado: Taian Lima Silva

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0227518-62.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Josenedson dos Santos Silva

Advogada: Rakel Pinheiro da Silva

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

Fortaleza/CE, 04 de Agosto de 2026.

Total de processos efetivamente julgados: 30 (trinta) Habeas Corpus Criminal, 10 (dez) Embargos de Declaração Criminal, 04 (quatro) Agravos de Execução Penal, 01 (um) Conflito de Competência e 15 (quinze) Apelações Criminais, totalizando 60 (sessenta) processos julgados.

RETIRADO DE MESA/PAUTA:

01 - Adiado o julgamento da *Apelação Criminal* Nº 0200716-22.2025.8.06.0035 de relatoria da Exma. Sra. Desa. Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminent Desembargador(a) Relator(a) determinou a sua retirada de pauta. (SAJ)

02 - Adiado o julgamento do *Agravo Interno Criminal* Nº 0624349-68.2026.8.06.0000 de relatoria da Exma. Sra. Desa. Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves. Após o anúncio do presente processo,

o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou a sua retirada de pauta. (SAJ)

ADIADO:

01 - Adiado o julgamento do **Recurso em Sentido Estrito Nº 0006139-20.2011.8.06.0137** de relatoria da Exma. Sra. Desa. Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves. Após o anúncio do presente processo, considerando o pedido formulado pelo advogado Dr. Leonardo Feitosa Arrais Minete, OAB/CE nº 23.110, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou o seu adiamento para a próxima sessão ordinária híbrida de julgamento desta Câmara, a ser realizada em 11 de agosto de 2026. (SAJ)

02 - Adiado o julgamento da **Recurso em Sentido Estrito Nº 0230695-34.2015.8.06.0001** de relatoria do Exmo. Sr. Des. Francisco Jaime Medeiros Neto. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou o seu adiamento para a próxima sessão ordinária híbrida de julgamento desta Câmara, a ser realizada em 11 de agosto de 2026. (SAJ)

03 - Adiado o julgamento do **Conflito de Jurisdição Nº 0000249-98.2026.8.06.0000** de relatoria da Exma. Sra. Desa. Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou o seu adiamento para a próxima sessão ordinária híbrida de julgamento desta Câmara, a ser realizada em 11 de agosto de 2026. (SAJ)

PEDIDO DE VISTA: Pedido de Vista do **Conflito de Jurisdição Nº 0000301-94.2026.8.06.0000** de relatoria da Exma. Sra. Desa. Sílvia Soares de Sá Nobrega. Após o anúncio do presente processo, a Eminente Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves solicitou vista dos autos. (SAJ)

REGISTROS:

CONSIGNAÇÕES:

PRESENTES:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 15:20 horas, do que para constar eu, Júlio César Lima Melo, matrícula 5638, digitei a presente ata. Subcrevo e assino: _____ Thais de Aparecida da Silva Nobre – Matrícula 50377 – Coordenadora da Quarta Câmara Criminal. Conforme: _____ Desembargadora Sílvia Soares de Sá Nobrega – Presidente da Quarta Câmara Criminal do E. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Desembargadora SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Presidente da Quarta Câmara Criminal

Bela. THAIS DE APARECIDA DA SILVA NOBRE

Coordenador(a) da Quarta Câmara Criminal